

CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE AMBIENTAL - CRRA



Nº: 0173/2025

EMISSÃO: 05.08.2025

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n. º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de agosto e 1994, concede o presente CERTIFICADO, referente ao Processo SEI 18201.005051/2025.93 ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM- 18579913 PAR 18647800. Conforme FEMARH/DLGA/DUSAF (SEI- SISTEMA ELETRONICO DE INFORMAÇÕES). CONFORME: RESOLUÇÃO CEMAT Nº 01/2022.

DADOS DO INTERESSADO

NOME: JOSE ROMILTON MENDONÇA

CPF/CNPJ: 558.811.812-04

ENDEREÇO: SITIO SÃO FRANCISCO, S/N, VIC JACAMINZINHO (CTA-132), GLEBA QUITAUAU

MUNICÍPIO: CANTÁ /

CÓDIGO DA ATIVIDADE A SER LICENCIADA

(G-01-01) Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas).

(G-01-03) Culturas anuais, excluindo a olericultura.

(G-02-09) Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo).

ATIVIDADE: Certificado Roraimense de Regularidade Ambiental para AGRÍCOLA E PECUÁRIA em área de 23,2294 hectares.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: SITIO SÃO FRANCISCO, S/N, VIC JACAMINZINHO (CTA-132), GLEBA

QUITAUAU

MUNICÍPIO: CANTÁ / RORAIMA.

Boa Vista - RR, 05/08/2025.

Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos







CONDICIONANTES

- 1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
- 2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo li da IN FEMARH nº 004/2015, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a FEMARH;
- 3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
- 4. . A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
- 5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o
- 6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
- 7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APPs não consolidadas;
- 8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
- 9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente.
- 10. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;

OBS: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.





Documento Assinado Eletronicamente por Keila Nunes Dourado, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em 02/09/2025 às 12:34

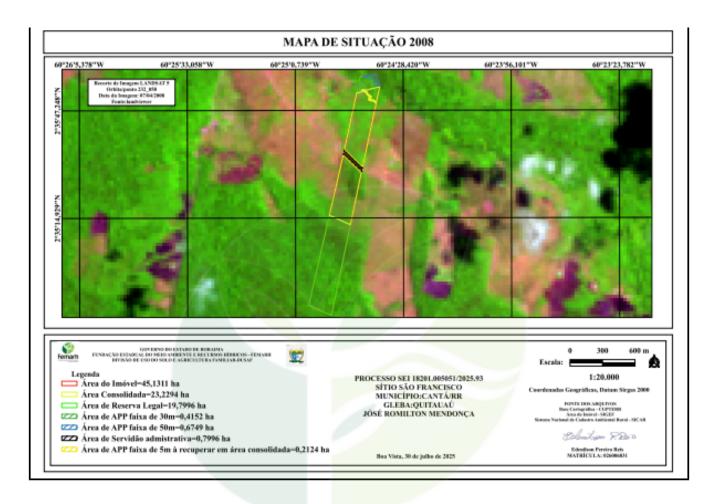
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira** , Presidente da FEMARH-RR em 05/09/2025 às 15:48

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=bbf45 informando o seguinte código verificador: bbf45

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459





PONTOS CRRA FLORESTA							
P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE		
1	2° 35' 52.959107" N	60° 24' 40.436100" W	39	2° 35' 50.512350" N	60° 24' 38.355909" W		
2	2° 35' 52.872728" N	60° 24' 40.305323" W	40	2° 35' 50.608629" N	60° 24' 38.489629" W		
3	2° 35' 52.858569" N	60° 24' 40.121258" W	41	2° 35' 50.659104" N	60° 24' 38.507295" W		
4	2° 35' 52.763206" N	60° 24' 39.807923" W	42	2° 35' 50.778574" N	60° 24' 38.461979" W		
5	2° 35' 52.541227" N	60° 24' 39.507598" W	43	2° 35' 50.979736" N	60° 24' 38.138318" W		
6	2° 35' 51.959477" N	60° 24' 39.245810" W	44	2° 35' 51.017028" N	60° 24' 38.095887" W		
7	2° 35' 51.678489" N	60° 24' 38.979792" W	45	2° 35' 51.153001" N	60° 24' 37.987109" W		
8	2° 35' 51.458436" N	60° 24' 38.581145" W	46	2° 35' 51.211774" N	60° 24' 37.948411" W		
9	2° 35' 51.325591" N	60° 24' 38.364399" W	47	2° 35' 51.256382" N	60° 24' 37.937018" W		
10	2° 35' 51.267139" N	60° 24' 38.311029" W	48	2° 35' 51.302414" N	60° 24' 37.938513" W		
11	2° 35' 51.126410" N	60° 24' 38.522713" W	49	2° 35' 51.346180" N	60° 24' 37.952775" W		



Documento Assinado Eletronicamente por Keila Nunes Dourado, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em 02/09/2025 às 12:34

Documento Assinado Eletronicamente por Wagner Severo Nogueira , Presidente da FEMARH-RR em 05/09/2025 às 15:48

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=bbf45 informando o seguinte código verificador: bbf45

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



FEMANTIA DE ROPERNO DE ESTADO DE RORAIMA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - FEMARH

12	2° 35' 51.022930" N	60° 24' 38.682053" W	50	2° 35' 51.384172" N	60° 24' 37.978663" W
13	2° 35' 50.944284" N	60° 24' 38.745384" W	51	2° 35' 51.537071" N	60° 24' 38.118267" W
14	2° 35' 50.663468" N	60° 24' 38.841319" W	52	2° 35' 51.591465" N	60° 24' 38.176523" W
15	2° 35' 50.408551" N	60° 24' 38.754639" W	53	2° 35' 51.926311" N	60° 24' 38.768783" W
16	2° 35' 50.234320" N	60° 24' 38.525518" W	54	2° 35' 52.120845" N	60° 24' 38.963316" W
17	2° 35' 50.110568" N	60° 24' 38.195437" W	55	2° 35' 52.670644" N	60° 24' 39.210726" W
18	2° 35' 50.072982" N	60° 24' 38.041739" W	56	2° 35' 52.749513" N	60° 24' 39.252004" W
19	2° 35' 50.103521" N	60° 24' 37.759253" W	57	2° 35' 52.778 <mark>181</mark> " N	60° 24' 39.281887" W
20	2° 35' 50.115816" N	60° 24' 37.519488" W	58	2° 35' 53.041913" N	60° 24' 39.638700" W
21	2° 35' 49.860045" N	60° 24' <mark>37.1</mark> 76148" W	59	2° 35' 53.066534" N	60° 24' 39.687642" W
22	2° 35' 49.663614" N	60° 24' 36. <mark>826</mark> 937" W	60	2° 35' 53.175129" N	60° 24' 40.044455" W
23	2° 35' 49.337517" N	60° 24' 36.533091" W	61	2° 35' 53.181629" N	60° 24' 40.078972" W
24	2° 35' 29.781996" N	60° 24' 40.722984" W	62	2° 35' 53.190288" N	60° 24' 40.191532" W
25	2° 35' 35.001996" N	60° 24' 46.158012" W	63	2° 35' 53.543619" N	60° 24' 40.376630" W
26	2° 35' 52.477492" N	60° 24' 42.364699" W	64	2° 35' 53.306423" N	60° 24' 39.338900" W
27	2° 35' 52.716907" N	60° 24' 40.983341" W	65	2° 35' 53.740804" N	60° 24' 37.849594" W
28	2° 35' 53.213342" N	60° 24' 40.952314" W	66	2° 35' 54.295062" N	60° 24' 35.470906" W
29	2° 35' 53.398518" N	60° 24' 40.666132" W	67	2° 35' 49.728964" N	60° 24' 36.449221" W
30	2° 35' 53.151287" N	60° 24' 40.533447" W	68	2° 35' 49.901835" N	60° 24' 36.604995" W
31	2° 35' 52.959107" N	60° 24' 40.436100" W	69	2° 35' 49.934575" N	60° 24' 36.645895" W
32	2° 35' 49.934575" N	60° 24' 36.645895" W	70	2° 35' 13.777776" N	60° 24' 46.288992" W
33	2° 35' 50.138807" N	60° 24' 37.008974" W	71	2° 35' 15.391190" N	60° 24' 49.733010" W
34	2° 35' 50.411682" N	60° 24' 37.372807" W	72	2° 35' 15.684710" N	60° 24' 50.603788" W
35	2° 35' 50.436929" N	60° 24' 37.422494" W	73	2° 35' 34.329012" N	60° 24' 46.299996" W
36	2° 35' 50.443742" N	60° 24' 37.477749" W	74	2° 35' 29.322996" N	60° 24' 40.865004" W
37	2° 35' 50.428228" N	60° 24' 37.780264" W	75	2° 35' 12.931947" N	60° 24' 44.302050" W
38	2° 35' 50.400420" N	60° 24' 38.039871" W	76	2° 35' 13.219286" N	60° 24' 45.078931" W



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em 02/09/2025 às 12:34

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira** , Presidente da FEMARH-RR em **05/09/2025** às **15:48**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=bbf45 informando o seguinte código verificador: **bbf45**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459